



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPCMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 47.155/2023, DE 23/10/2023.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Executivo Municipal no uso de suas atribuições apresentou para deliberação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 219/2023, através do processo digital nº 47.155/2023, em 23 de Outubro de 2023, que **“Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.714, de 21 de julho de 2003, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos esportivos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”**.

No dia 30 de outubro de 2023, a presente proposição em análise foi levada para o conhecimento dos nobres Edis no expediente da 31ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

Em seguida, o 1º Vice-Presidente desta Casa de Leis, despachou a esta Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer. Recepcionado pela Comissão Permanente de Legislação Redação o presente Projeto de Lei nº 219/2023, pelo Vereador/Presidente Ibnéias Teixeira – “Bina”, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 23 de outubro de 2023, através do Processo nº 47.155/2023, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 219/2023, que **"Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.714, de 21 de julho de 2003, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos esportivos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências"**.

Em sua Justificativa o autor justifica:

Em atendimento a Indicação Legislativa nº 1027/2023, de autoria do Vereador Ilnéias Teixeira, encaminhado para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.714, de 21 de julho de 2003, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos esportivos no Município de Campo Mourão, e dá outras providências."

Atualmente, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte o Município de Campo Mourão consegue atender os projetos sociais nos bairros em todas as modalidades, além da representatividade nos jogos oficiais do Estado do Paraná.

A referida Lei atende as modalidades existentes nos jogos oficiais do Paraná, de modo que o Município destinará diretamente os recursos da Lei às associações, mediante edital de Chamamento Público, definindo as parcelas mensais dos repasses.

Destarte, as modalidades terão a tranquilidade e a certeza do recebimento dos recursos para custearem os técnicos e instrutores, suas despesas com jogos e materiais, sem necessitarem buscar esse recurso através de captação.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou o Parecer Jurídico sob nº 967/2023, se manifestando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 219/2023.

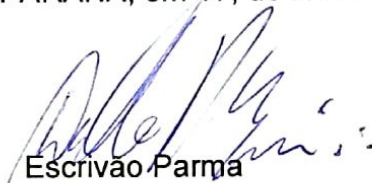


**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não apresentar nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade e por todo o exposto desta Relatoria, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 219/2023.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 17, de Novembro, de 2023.**


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – PL 219/2023.**

O Vereador – Presidente **Ibnéias Teixeira** – “Bina” se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____



O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____

